



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o § 3º proposto no art. 68 do Projeto de Lei nº 5296/2005, renumerando-o para § 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º. Não ocorrendo os entendimentos previstos no § 3º deste artigo, o cálculo da indenização de investimentos será fixado com base nos critérios previstos no instrumento de concessão antes celebrado ou, na sua omissão, nos prazos mínimos de depreciação de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações.”

JUSTIFICATIVA

É necessário conferir aos setores de serviços de infra-estrutura, que envolvem vultuosos investimentos e longo prazo de amortização, a necessária estabilidade das regras, de modo a estimular investimentos.

Sala da Sessão, em _____ de _____ de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF